

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

Processo EBC nº 003166/2012

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stamac**, com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF.

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____ **FAC-SÍMILE (FAX):** _____

E-MAIL: _____

Recebi da **Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC** cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, cujo encaminhamento das propostas ocorrerá a partir do dia **09/10/2013**, às **09h00**, através site: www.comprasnet.gov.br e a abertura da sessão ocorrerá no dia **21/10/2013**, às **09h30 min.**, no mesmo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br devendo ser considerado o horário de Brasília.

Brasília, _____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Termo de Recebimento pelo **FAX (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799.5657** ou entregar no endereço: **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC** exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5655 / 3799-5656 / 3799-5657.**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

Processo EBC nº 003166/2012

A **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pelas Portarias-Presidente, nºs 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 31 de julho de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stemac**, com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos, regidos pelo disposto no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisição de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico disposto no disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pela Lei nº 10.520, de 2002, e alterações, no que couber, pelo disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações e de conformidade com o que consta do **Processo EBC nº 003166/2012**.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Pregão a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stemac**, com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, de acordo com as quantidades, as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 21 de outubro de 2013.

HORÁRIO: 09h30 min. (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não

haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Modelo de Proposta para Cotação de Preços

Encarte B - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

Encarte C - Modelo de Termo de Vistoria

Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;

4.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos;

4.1.3. Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;

4.1.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722 de 2001, atualizado).

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;

4.2.2. Empresas que estejam com impedimento de contratar ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.3. Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;

4.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

4.2.5. Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União);

4.2.6. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.7. Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da EBC, em atenção ao disposto no inciso “VII” do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da EBC – NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da EBC de “fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a EBC, ou que com ela transacione”;

4.2.8. Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado;

4.2.9. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.10. Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º do art. 3º do Decreto nº 3.697 de 2000), no site www.comprasnet.gov.br.

5.2. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico (art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450 de 2005).

5.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º do art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.2. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697 de 2000 e inciso IV do art. 13 do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.3. A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e **subseqüente encaminhamento da Proposta** com a descrição do objeto ofertado e o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, das **09h00** do dia, do dia **09 de outubro de 2013** até às **09h30**, do dia **21 de outubro de 2013**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º do art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6.3.1. Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.4. Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de **1 (uma) hora**, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, conforme **modelo de proposta para cotação de preços** constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, com o **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), conforme § 6º do art 25 do Decreto nº 5.450 de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, e deverá conter:

6.5.1. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, fixo e irrevogável, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** e de acordo com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Encarte A**, ambos deste Edital.

6.5.1.1. No **modelo de proposta para cotação de preços** de que trata o **Encarte A** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, o Licitante deverá detalhar em planilha todo e qualquer serviço, quantitativo e os custos necessários à completa execução dos serviços, com o fornecimento e instalação de cabos, em consonância com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.2. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, todos os materiais, peças, componentes e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

6.5.3. **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital

6.5.4. Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital

6.5.5. Prazo de execução que não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme exigido no **subitem 7.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.6. Prazo de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos contra defeitos de fabricação, danos e fadigas, defeitos técnicos ou impropriedades e peças, de no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação e atesto na Nota Fiscal/Fatura, efetuada pela Comissão designada pela **EBC** para esse fim;

6.5.7. Termo de Vistoria Técnica, de acordo com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.8. Declaração se comprometendo a executar fielmente os serviços e cumprir os prazos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.9. Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços com o mínimo de interrupções para o reparo;

6.5.10. Declaração de que os serviços serão executados por responsável técnico indicado pelo Licitante, em consonância com a exigência estabelecida no **item 5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

6.5.11. Declaração de que os materiais que serão fornecidos serão **novos e de primeiro uso**, e indicados pelo fabricante do Grupo Motor Gerador;

6.5.12. Declaração de que só substituirá peças e/ou componentes, por produtos novos e originais, e indicados pelo fabricante do Grupo Motor Gerador;

6.5.13. Declaração de que todo e qualquer material ou serviço que não esteja claramente especificado na proposta mas que se faça necessário para a realização dos serviços e fornecimento objeto deste Edital será fornecido pelo Licitante Vencedor sem novos custos para a **EBC**;

6.5.14. Declaração de que os materiais que serão fornecidos serão **novos e de primeiro uso**;

6.5.15. Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.5.16. Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.5.17. Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.

6.5.18. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

- 6.5.19.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Encarte A** do Termo de Referência, **anexo I do Edital**;
- 6.5.20.** A validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período.
- 6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
- 6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- 6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- 6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir das **09h30**, do dia **21/10/2013**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1.**, terá início à sessão do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas para a prestação de serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, quando encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450 de 2005.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.

8.2. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da

sua aceitação.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.1. Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

8.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.

8.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

8.8. Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.8.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;

8.8.2. Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.17** deste Edital;

8.8.2.1. A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "**Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)**", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para **microempresas** de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para **empresa de pequeno porte** de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado;

8.8.2.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.8.2.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;

8.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.10. O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.

8.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, encaminhando imediatamente a documentação para o **Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799 5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01 (uma) hora**.

8.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

9.1. No caso de desconexão com o **Sistema Comprasnet** e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, conforme previsto no § 10, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

9.2. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005).

9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11, do art. 24, do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.1.1. Erros e omissões existentes no quadro detalhado do preço ofertado, inicialmente enviado, poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimos.

10.1.2. Não se admitirá, na planilha de detalhamento dos preços ofertados valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.

10.1.3. Examinadas as referidas planilhas, caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:

10.1.3.1. Conformidade com as especificações do objeto;

10.1.3.2. Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.

10.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

10.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.4. Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:

10.4.1. não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

10.4.2. apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;

10.4.3. não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;

10.4.4. estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);

10.4.5. estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**, impedidos ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

10.4.6. apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;

10.4.6.1. quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **12 (doze) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.

10.5. O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6. Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Global**, não for aceitável, ou se o Licitante

desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e seus anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.7. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Global**, no sentido de se obter melhor preço.

10.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.

10.9. Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.

10.10. A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação do Licitante Vencedor será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;

11.1.1.1. Serão verificados em consulta “on line” durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência - www.portaltransparencia.gov.br e no portal do CNJ - www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

11.1.2. Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

11.1.3. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;

11.1.4. Registro ou inscrição de registro de pessoa jurídica, expedida pelo **Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA**, da Região a que estiver vinculado o Licitante, para desempenho de atividades de **engenharia elétrica**, compatível com o objeto deste Termo de Referência;

11.1.5. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, no qual comprove que o Licitante executou serviços de **instalação de Grupos Motores Geradores**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

11.1.5.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA) -, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

11.1.5.2. o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 11.1.5** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 11.1.6** e do Certificado de Acervo Técnico - CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter seus Responsáveis Técnicos atribuição na área de instalação e manutenção de grupos motores geradores para potências acima de 75 KW;

11.1.5.3. Não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente

11.1.6 Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal, pelo menos, 01 (um) profissional na modalidade de **engenharia elétrica**, detentor de atestado especificado no **subitem 5.1.2**, do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, que possa atestar aptidão na área de instalação e manutenção de Grupos Motores Geradores para potências acima de 75 kW;

11.1.6.1. O profissional deverá participar do serviço de desinstalação, retirada, transporte, desinstalação, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **subitem 11.5** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

11.1.6.2. Será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

11.1.6.3. A comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) **sócio:** contrato social e sua última alteração;
- b) **diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

11.1.6.4. Encontra-se no **Encarte B** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital o Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;

11.1.7. Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.7.1. os Licitantes que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.7**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.

11.2. Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativas.

11.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.2** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

11.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.6. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências deste **item 11** do Edital.

11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, a que se referem os **itens 6 e 11** deste Edital, para a **EBC** no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”, 1º subsolo, em Brasília/DF - CEP 70.333-900**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013
ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/B-60”,
1º Subsolo, em Brasília/DF - CEP: 70.333-900.**

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta licitação, não lhe cabendo direito a reclamação,

indenização ou ressarcimento.

13. DO CONTRATO

13.1. Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.

13.1.1. A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 0003166/2012**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 063/2013** e seus anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.

13.1.2. O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2. A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigorará no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante **EBC**, certificada formalmente pela Comissão de que trata o **subitem 15.3** deste Edital.

13.2.1. Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio simples de Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 003166/2012** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

13.3. A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

13.3.1. por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;

13.3.2. nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;

13.3.3. por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, desde que haja conveniência para a **EBC**;

13.3.4. judicialmente, nos termos da legislação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global do estimado para a prestação dos serviços, objeto deste Edital e anexos, é de **R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**, detalhado no **item 3.1** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

14.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A**, PTRES 060447, Fonte de Recursos 0250 e Natureza de Despesa 339039.

15. DOS SERVIÇOS

15.1. O serviço objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

15.2. Os serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento e demais materiais e acessórios necessários, deverão ser executados de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e anexos e recomendações específicas que venham a ser demandas pela **EBC**.

15.3. O recebimento dos serviços será processado por Comissão designada pela **EBC**, com no mínimo, 03 (três) membros, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e de emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.3.1. A Comissão a que se refere o **subitem 15.3** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de conclusão dos serviços, para a realização dos testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação ou de Rejeição e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

15.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DO PRAZO E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

16.2. Os serviços, objeto deste Edital, deverão ser realizados nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, situada na Torre de Televisão, Eixo Monumental.

16.2. No caso de rejeição do serviço, será informado pela Comissão constituída pela **EBC** o problema detectado, e emitido o Termo de Rejeição, no prazo previsto nos **subitem 10.2** do Termo de Referência, sendo ainda indicada a penalidade a ser aplicada, caso caiba, bem como o prazo para o refazimento do serviço, sem quaisquer ônus para a **EBC**, que, dependendo das circunstâncias apresentadas, não poderá ser superior aos prazos definidos no **subitem 10.2** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

16.5. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da **EBC** ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Vencedor deste certame, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para execução dos serviços, objeto desta licitação.

17. DA GARANTIA

17.1. O período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos, contra defeitos de fabricação, danos e fadigas, defeitos técnicos ou impropriedades e peças, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC** deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão constituída pela **EBC** e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

17.2. A garantia abrangerá quaisquer danos que, comprovadamente, forem causados em virtude da execução dos serviços e dos materiais utilizados, devendo ainda satisfazer os requisitos mínimos

arrolados no **item 17** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **item 13** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **item 12** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia útil, após emissão dos Termos de Aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim.

20.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem 20.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ nº 09.168.704/0001-42**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

20.3. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.

20.5. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital, e também com a efetiva prestação dos serviços.

20.6 É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:

21.1.1. Advertência por escrito;

21.1.2. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total estimado dos serviços, definido

no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.3. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total estimado, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.4. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.5. Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total estimado dos serviços, definido no **subitem 14.1** deste Edital;

21.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF – Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais

21.2. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Vencedor, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Nº. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para a prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

21.3. As penalidades descritas nos **subitens 21.1 e 21.2, nas situações e momentos para as quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

21.4. As importâncias decorrentes das multas aplicadas em decorrência do disposto no **subitem 21.1** não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão, quando for o caso, cobradas judicialmente.

21.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

21.6. A imposição das penalidades previstas neste **item 21** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**

22. DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

22.1. Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.

22.2. As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

23.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital

24. DOS RECURSOS

24.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

24.2. Aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três) dias úteis** encaminhar as razões de recurso, através de memorial descritivo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.

24.3. Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.

24.4. É assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

24.5. O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante vencedor.

24.7. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

24.8. Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

24.9. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília/DF**, em dias úteis, no **horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas**. Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por *fac-símile* ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.

25.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

26.2. Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.

26.3. Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.4. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.

26.5. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

26.6. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.7. Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

26.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

26.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

26.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br ou www.ebc.com.br, no link “sobre a EBC – licitações e contratos”.

26.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF, nº

CNPJ nº 09.168.704/0001-42.

26.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão àquelas definidas neste Edital.

26.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço **SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco “B-50/60”, 1º subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900, EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, por *fac-símile* **(0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657**, ou pelo *e-mail*: cpl_etc@etc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

26.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste pregão e seus anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 07 de outubro de 2013.

PABLO RÉGIO DE SOUSA UCHÔA

Pregoeiro

Portaria-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08/04/2013,
de 08/07/2013 e de 02/08/2013, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<http://www.comprasnet.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para **desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stemac**, com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da **EBC** na Torre de Televisão localizada no Eixo Monumental, em Brasília/DF.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Estamos emitindo essa RMS para remoção e reinstalação do Grupo Motor Gerador que atende a demanda provocada pelos transmissores da Rádio Nacional FM e transmissores da TV Brasil no formato analógico e digital na Torre de Televisão, localizada no Eixo Monumental, em Brasília (DF);

2.2. Consta da reforma da área em volta da Torre de Televisão que está sendo executada pelo Governo do Distrito Federal, a desocupação dos abrigos para Grupo Motores Geradores existentes conforme projeto em andamento. Para que ocorra a desocupação sem maiores prejuízos para as emissoras de rádio e televisão, o GDF providenciou a construção de novos abrigos para acomodarem os Grupos Motores Geradores pertencentes.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS

3.1. Encontram-se no quadro abaixo o valor unitário e total global estimado para a realização dos serviços e fornecimento, perfazendo um total de **R\$ 252.900,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e novecentos reais)**:

ITEM 1 - DESINSTALAÇÃO, RETIRADA, TRANSPORTE, REINSTALAÇÃO E REATIVAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR E ADEQUAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, compreendendo:					
Item	Descrição básica	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Retirada das telas e ou grelhas sobre o poço de ventilação	vb	01	480,00	480,00
1.2	Demolição de paredes, retirada da porta de aço e combogos da casa de máquinas do GMG	vb	01	360,00	360,00
1.3	Recolhimento do entulho e transporte para local de descarte	vb	01	600,00	600,00
1.4	Desconexão de tubulação de óleo combustível, recolhimento do óleo do reservatório em bombonas com capacidade para cinquenta ou mais litros e posterior retirada do reservatório da casa de máquinas	vb	01	540,00	540,00

1.5.	Desconexão da cabeaço de força e comando e posterior retirada das eletrocalhas e tubulações	vb	01	1.080,00	1.080,00
1.6	Desmontagem e retirada do tubo de escape, respectivos suportes, conexões e bateria	vb	01	720,00	720,00
1.7	Serviços de guindastes para retirada do GMG do poço, transporte e descarga no novo abrigo, deslocamento conjunto até a base elevada em concreto armado dentro do novo abrigo	vb	01	5.040,00	5.040,00
1.8.	Fornecimento e instalação de eletrocalhas perfurada, fixação e conexões 300x50x3000mm no teto da laje do novo abrigo.	vb	01	1.080,00	1.080,00
1.9	Complementação da tubulação que interliga a caixa de passagem externas à sala de energia	vb	01	900,00	900,00
1.10	Fornecimento e instalação de cabos de AC 120 mm², EPR 90° Celsius:				
1.10.1	#120mm ² – Cor preta	m	1.980	45,80	90.684,00
1.10.2	#120mm ² – Cor azul	m	660	45,80	30.228,00
1.10.3	#120mm ² – Cor Verde	m	660	45,80	30.228,00
1.11	Terminal de compressão cabo #120mm ²	pç	40	5,50	220,00
1.12	Termo encolhível Hellermann Ø1”	m	02	9,80	19,60
1.13	Cabo de controle 0,6/1,0 (kV) – Tipo Sintenax:				
1.13.1	4#2,5mm ²	m	330	5,58	1.841,40
1.13.2	4#4,0mm ²	m	660	7,15	4.719,00
1.13.3	4#6,0mm ²	m	330	5,42	1.788,60
1.14	Cabo blindado 2#2,5mm ²	m	165	7,20	1.188,00
1.15	Lançamento da cabeaço de força e comando, fixação de terminais, amarrações, seqüenciamento de fases	vb	01	13.800,00	13.800,00
1.16	Instalação de revestimento térmico sobre a tubulação de escape do GMG no interior da casa de máquinas	vb	01	2.100,00	2.100,00

1.17	Fornecimento e instalação de duto em caixa tipo Plenum, chapa de aço galvanizado entre o radiador e as duas saídas de exaustão do ar quente.	vb	01	3.250,00	3.250,00
1.18	Fornecimento e instalação de dois conjuntos de amortecedores Vibre-stop	vb	01	400,00	400,00
1.19	Fornecimento e instalação da tubulação de escape, suportes para fixações e conexões em aço galvanizado ø4"	vb	01	3.500,00	3.500,00
1.20	Fornecimento e instalação de tubulação, mangueiras para alimentação e retorno de combustível	vb	01	450,00	450,00
1.21	Fornecimento e instalação de duas baterias automotivas novas de primeira linha 170Ah x 12VDC	vb	01	1.560,00	1.560,00
1.22	Partida do GMG, testes e entrega técnica	vb	01	3.500,00	3.500,00
1.23	Outros (especificar)	vb	01	52.623,40	52.623,40
VALOR TOTAL GLOBAL					252.900,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação de pessoa jurídica para desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, objeto deste termo de referência, observará o seguinte:

a) **Decreto nº 6505, de 04/07/2008**: Aprova o Regulamento Simplificado para contratação de serviços e aquisição de bens pela Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC;

b) **Lei nº 10.520, de 17/07/2002**: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

c) **Decreto nº 3.555, de 08/10/2000**: Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, alterado pelos decretos nºs 3.693 de 2000, 3.931 de 2001 e 4.342 de 2002,

d) **Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

e) **Lei nº 8.666, de 21 /06/1993 e suas alterações**: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para comprovação da qualificação técnica o Licitante deverá apresentar:

5.1.1. **Registro ou inscrição de registro de pessoa jurídica**, expedida pelo **Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA**, da Região a que estiver vinculado o

Licitante, para desempenho de atividades de **engenharia elétrica**, compatível com o objeto deste Termo de Referência;

5.1.2. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual comprove que o Licitante executou serviços de **instalação de Grupo Motor Gerador**, com características e complexidades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos, e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado a **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;

5.1.2.1. o(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente registrado(s) na entidade profissional competente – (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA) -, da Região a que estiver vinculado o Licitante;

5.1.2.2. o(s) atestado(s) a que se refere(m) o **subitem 5.1.2** deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica, emitido(s) em nome do (s) profissional (is) citado (s) no **subitem 5.1.3** e do Certificado de Acervo Técnico - CAT, devidamente vinculados, expedido pela entidade profissional competente, onde comprove ter seus Responsáveis Técnicos atribuição na área de instalação e/ou manutenção de grupos motores geradores para potências acima de 75 KW;

5.1.2.3. não será conhecido e nem considerado válido o atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo a controlada pela proponente, a empresa controladora da proponente ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa proponente;

5.1.3. Declaração de responsabilidade técnica no qual declara possuir em seu quadro de pessoal, pelo menos, **01 (um) profissional na modalidade de engenharia elétrica**, detentor de atestados especificados no **subitem 5.1.2**, que possam atestar aptidão na área de instalação e manutenção de **Grupos Motores Geradores** para potências acima de 75 kW;

5.1.3.1. o (s) profissional (is) deverá (ão) participar do serviço de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, objeto deste Termo de Referência, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela **EBC**, conforme disposto no **subitem 11.5** deste Termo de Referência;

5.1.3.2. será considerado integrante do quadro permanente do Licitante o profissional que for sócio, diretor, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante a entidade profissional competente;

5.1.3.3. a comprovação de que integra o quadro de pessoal do Licitante será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) sócio: contrato social e sua última alteração;

b) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

c) empregado permanente da empresa: contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;

d) responsável técnico: certidão de registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

5.1.3.4. Encontra-se no **Encarte B** o Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Preparação do novo abrigo onde será instalado o Grupo Motor Gerador.

6.2. Reforço, complementação e adequação da tubulação que interliga o novo abrigo do grupo motor gerador à sala de energia. Distância aproximada de **20 (vinte) metros** e recuperação da camada asfáltica e calçadas, se for o caso.

6.3. Fornecimento e passagem dos cabos de AC e de controle do GMG, interligando o Quadro de Transferência Automática na sala de energia ao Grupo Motor Gerador no novo abrigo subterrâneo, conforme vistoria técnica efetuada por ocasião da Licitação e descrição abaixo:

6.3.1. Cabos de **AC 120 mm²**, EPR 90° Celsius, Condutor de cobre flexível de tempera mole, atendendo ao encordoamento na classe 5, conforme NBR NM 280; Isolação em dupla camada de composto de borracha HEPR (EPR/B - Alto módulo); Enchimento em PVC sem chumbo; Cobertura de composto termoplástico de PVC sem chumbo. Norma: NBR 7286, com selo de aprovação pelo INMETRO; Características técnicas iguais ou superiores ao Eprotenax Gsette® fabricado pela Pirelli. (metros);

6.3.2. Para fase cabo de AC na cor preta, neutro na cor azul e terra na cor verde;

6.3.3. Cabo de controle conforme recomendado pelo fabricante do GMG, objeto da licitação. No ato da instalação apresentar laudo do fabricante do GMG (Stemac) com recomendação do cabo fornecido.

6.4. Remoção das grades de proteção ao acesso para o fosso onde está abrigado atualmente o grupo motor gerador.

6.5. Desativação, desinstalação e retirada do GRUPO MOTOR GERADOR do abrigo atual.

6.6. Transporte do Grupo Motor Gerador até o novo abrigo numa distância aproximada de 200 metros.

6.7. Reinstalação do Grupo Motor Gerador no novo abrigo.

6.8. Fornecimento e instalação de revestimento térmico no sistema de escapamento do GMG, considerando uma distância máxima de 05 metros e amortecedores de vibração tipo Gerb.

6.9. Reativação do grupo motor gerador no piso do abrigo.

6.10. Reinstalação das grades de proteção ao acesso ao abrigo do grupo motor gerador.

6.11. Deverá estar previsto nos custos do fornecimento todo e qualquer material a serem aplicados, mão de obra especializada, transporte horizontal e vertical, etc.

6.12. Retirada dos cabos de AC e de controle com a limpeza dos dutos que interligam a Sala de Energia ao antigo abrigo do GMG.

6.13. Os serviços que implicam na desativação da energia elétrica da estação deverão ser

executados no menor espaço de tempo possível, devidamente acordado com a área de engenharia.

6.14. O Licitante Vencedor deverá manter estreita relação com as Áreas de Engenharia e de Serviços Gerais da **EBC** no momento de execução dos serviços.

7. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo máximo para fornecimento, desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação do **Grupo Motor Gerador**, objeto deste Termo de Referência, não poderá ser superior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

7.2. O prazo para fornecimento, desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação do **Grupo Motor Gerador** só poderá ser prorrogado, a critério da **EBC**, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente aprovado pela área competente e com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 003166/2012** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os ajustes ocorridos.

7.3. Serão descontados do prazo de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da **EBC**, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou força maior.

7.4. Constatada qualquer irregularidade no fornecimento, desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação do **Grupo Motor Gerador**, o Licitante Vencedor será notificado a efetuar as correções devidas e terá um prazo máximo de **até 10 (dez) dias corridos** para se adequar às condições previstas neste Termo de Referência.

8. DO LOCAL DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, serão realizados nas dependências da **EBC**, situada na Torre de Televisão em Brasília/DF, **localizada no Eixo Monumental**.

8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre os locais de entrega poderão ser obtidos com Emerson Weirich, pelo telefone **(0xx61) 3799-5773** ou Manoel Caetano dos Santos, pelo telefone **(0xx61) 3799-5795**.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter:

9.1.1. Redação em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem rasuras, com nome e endereço completos, telefone (fax), CNPJ, nº da agência, conta corrente e banco, número da licitação, dia e hora da abertura, data e assinatura do responsável legal;

9.1.2. O licitante deverá fazer constar do seu orçamento detalhado todo e qualquer serviço, quantitativo e custo que, sendo necessários para a completa execução dos serviços e fornecimento, porventura não constem ou diverjam do orçamento estimado, conforme modelo de proposta para cotação de preços contido no **Encarte A** deste Termo de Referência;

9.1.3. O **preço unitário**, o **preço total** e o **preço total global**, expressos em reais, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços e fornecimento. Somente serão aceitos propostas que contemplem valores, no mínimo, para todos os serviços e materiais descritos na planilha de preços do modelo de proposta para cotação de preços, contido no **Encarte A** deste Termo de Referência;

9.1.4. Prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**;

9.1.5. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, taxas e emolumentos necessários a completa execução dos serviços e fornecimento e que não estejam claramente especificados e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços, incluindo hospedagem e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

9.1.6. Prazo máximo para execução dos serviços e fornecimento após o recebimento da nota de empenho não superior ao constante no **subitem 7.1** deste Termo de Referência;

9.1.7. Declaração se comprometendo a executar fielmente os serviços e cumprir os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.8. Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo de referência;

9.1.9. Declaração de que os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados pelo responsável técnico indicado no Termo de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante no **Encarte B** deste Termo de Referência;

9.1.10. Declaração de que os materiais que serão fornecidos serão novos e de primeiro uso;

9.1.11. Prazo de garantia de, no mínimo, de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação dos materiais, instalação e execução dos serviços, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação;

9.1.12. Declaração de que todo e qualquer material ou serviço que não esteja claramente especificado na proposta mas que se faça necessário para a realização dos serviços e fornecimento objeto deste Termo de Referência será fornecido pelo Licitante Vencedor sem novos custos para a EBC;

9.1.13. Termo de Vistoria Técnica, de acordo com o modelo constante no **Encarte C**, comprovando que o representante do Licitante vistoriou os locais onde serão executados os serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, objeto deste Termo de Referência, e tomou ciência de todas as informações necessárias à elaboração da proposta e à execução integral do fornecimento, a fim de eliminar possíveis omissões, falhas ou incompatibilidade das especificações quanto a erros intrínsecos.

9.2. A **EBC** se reserva o direito de, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar se os signatários das propostas, detêm a representação das empresas licitantes, ou mandato para em seu nome constituir obrigações, bem como, verificar a exequibilidade dos preços propostos.

10. DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

10.1. A **EBC** constituirá Comissão, com, no mínimo, **03 (três) membros**, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e de efetuar a emissão do Termo de Aceitação ou de Rejeição após a completa execução dos serviços e fornecimento.

10.1.1. A Comissão a que se refere o **subitem 10.1** terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de conclusão dos serviços, para a realização dos testes que se fizerem necessários e cumprir a fiscalização prevista no referido subitem.

10.2. O Termo de Rejeição mencionado no **subitem 10.1** deste Termo de Referência será emitido quando constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições previstas neste Termo de Referência, e conterà a análise do problema, os materiais que devem ser substituídos ou serviços que devem ser executados novamente, nas mesmas condições estabelecidas, sem quaisquer ônus para a **EBC**, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no **subitem 7.1** deste instrumento.

10.3. Caso o Licitante Vencedor não cumpra o determinado no Termo de Rejeição ou no prazo estipulado, a Comissão elaborará relatório informando o ocorrido e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba.

10.4. Não tendo sido verificadas anormalidades nos materiais fornecidos e serviços executados, a **EBC** emitirá os pertinentes Termos de Aceitação.

10.5. No caso de o Licitante Vencedor incorrer em atraso na execução do fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, e ainda, na correção de defeitos e eliminação de divergências verificadas nas características dos materiais fornecidos e serviços executados, ficará sujeito às penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.6. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A execução dos serviços e fornecimento, objeto deste Termo de Referência, será acompanhada e fiscalizada por Comissão de empregados instituída pela **EBC**, por meio de portaria, para esse fim.

11.2. No prazo de até **02 (dois) dias úteis** antes do início da prestação dos serviços e fornecimento, objeto deste Termo de Referência, o Licitante Vencedor deverá apresentar à Comissão de Recebimento a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREA – DF em nome do (s) engenheiro (s) responsável (is) referente aos serviços que serão executados.

11.3. O Licitante Vencedor se obriga a assumir responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e fornecimento, compreendendo: desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento, **conjunto de materiais para adequação de instalação elétrica de força existente**, e demais materiais e acessórios necessários à perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da **EBC**.

11.4. No caso dos serviços executados e/ou materiais e acessórios fornecidos não estarem em conformidade com o previsto neste Termo de Referência, o representante da **EBC** impugnará o recebimento, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando o Licitante Vencedor, com o recebimento do termo, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível de sanções.

11.5. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao prescrito neste Termo de Referência, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e

acompanhada da baixa da ART do profissional que será substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela **EBC**.

11.6. Havendo rejeição dos serviços executados ou materiais e acessórios fornecidos, por qualquer razão, será emitido o Termo de Rejeição, ficando o Licitante Vencedor responsável por providenciar a imediata correção dos serviços executados e/ou a substituição dos materiais e acessórios fornecidos por outro igual, devendo entregá-los no mesmo local descrito no **subitem 8.1** deste Termo de Referência, e nas mesmas condições estabelecidas, sem qualquer ônus para a **EBC**.

11.7. Especial atenção deverá ser dada à integridade física das pessoas e equipamentos envolvidos no fornecimento. Os empregados do Licitante Vencedor deverão utilizar todos os equipamentos de segurança apropriados.

11.8. O Licitante Vencedor deverá manter a limpeza da área onde estiver executando os serviços e especialmente após o término dos trabalhos.

11.9. Ao final dos serviços o **Grupo Motor Gerador** deverá ser entregue, instalado, ativado e testado, em condições operacionais, em consonância com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

12.1. Permitir o livre acesso dos empregados do Licitante Vencedor às dependências da **EBC**, para execução dos serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação do **GRUPO MOTOR GERADOR**, inclusive durante o período de garantia;

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico do Licitante Vencedor;

12.3 Comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento, na instalação, na ativação, nos testes, inclusive durante o período de garantia, objetivando a imediata reparação;

12.4. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas, desde que cumpridos todas as formalidades e exigências previstas neste Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1. Concluir a execução dos serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação do **GRUPO MOTOR GERADOR**, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais previstas na legislação vigente e de quaisquer outros que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, em decorrência de sua condição de empregadora, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **EBC**;

13.3. Executar diretamente os serviços, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **EBC**;

13.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **EBC**;

13.5. Comunicar, por escrito, à **EBC**, qualquer anormalidade verificada na execução da prestação

de serviços e fornecimento;

13.6. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor;

13.7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas neste Termo de Referência, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

13.8. Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

13.9. Corrigir, reparar e substituir seus empregados em serviço, às suas expensas, no todo ou em parte, caso se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução, equipamentos de segurança exigidos pela **EBC**, bem como a empregar todo o material necessário para a execução dos serviços de instalação, ativação, testes, a eles atrelados;

14. DA VISTORIA PRÉVIA

14.1. Os Licitantes interessados no objeto deste Termo de Referência, deverão vistoriar os locais onde serão executados os serviços e fornecimento, de modo a serem conferidas as características e condições para execução dos serviços e fornecimento. O Licitante assumirá **total concordância**, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos quantitativos ou dificuldades técnicas não previstas, cujos endereços estão definidos no **item 8.1** deste Termo de Referência.

14.2. As visitas deverão ser realizadas em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data e horário marcados para a abertura do Pregão. Por ocasião das visitas o Licitante deverá apresentar o Termo de Vistoria, que será assinado por empregado da **EBC** e representante do Licitante. Modelo do Termo de Vistoria consta no **Encarte C** deste Termo de Referência e deverá ser apresentado juntamente com a proposta.

14.3. Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Para isso, poderão manter contato com o Sr. **Emerson Weirich**, pelo telefone **(0xx61) 3799-5773** ou com o Sr. **Manoel Caetano dos Santos**, pelo telefone **(0xx61) 3799-5795** ou Sr. Edson Bastos, telefone **(0xx61) 3327-0034**.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, até o **5º (quinto) dia útil**, após emissão dos Termos de Aceitação, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será atestada pelos membros da Comissão constituída pela **EBC** para esse fim;

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pelo descumprimento de quaisquer condições previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes sanções, a critério da **EBC**:

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

16.1.3. Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

16.1.4. Multa de **8% (oito por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;

16.1.5. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total;

16.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

16.2. As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

16.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4. A imposição das penalidades previstas neste item não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.

16.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.

17. DA GARANTIA

17.1. O período de garantia dos serviços executados e materiais fornecidos, contra defeitos de fabricação, danos e fadigas, defeitos técnicos ou impropriedades e peças, sem quaisquer ônus adicionais para a **EBC** deverá ser, de no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pela Comissão constituída pela **EBC**.

17.2. Durante o período de garantia, o tempo para atendimento a partir do chamado técnico não poderá ser superior a **04 (quatro) horas** e o tempo para recuperação não poderá exceder a 24 (vinte e quatro horas). O chamado técnico será feito por meio de telefone, fax ou email.

17.3. Os custos referentes à mão de obra para os serviços e os demandados por substituição de peças, materiais, transporte e seguros, necessários à correção de defeitos apresentados nos serviços contratados, dentro do prazo de garantia, correrão por conta do Licitante Vencedor.

17.4. Caso o defeito apresentado não seja de simples solução e que não seja possível a sua correção no prazo estabelecido no **subitem 17.2** a **EBC** poderá, mediante as justificativas apresentadas, aceitar a prorrogação do prazo para a realização dos serviços. Nesse caso, o Licitante Vencedor deverá fornecer peça ou componente igual ou similar em substituição provisória, sem que implique acréscimos aos preços contratados.

17.5. A substituição de peças, componentes ou materiais que compõem os itens descritos neste Termo de Referência, deverá ser efetuada, com material original novo, não recondicionado, recomendado pelo fabricante.

17.6. Durante o período de garantia, as despesas com a desmontagem, a montagem, a substituição de peças, de componentes ou execução de serviços como um todo e o transporte para o

atendimento das condições previstas neste item, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1. O Licitante Vencedor deverá assumir inteira responsabilidade:

18.1.1. pelas condições de segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação vigente;

18.1.2. pelos encargos referentes a acidentes, que possam ser vítimas seus empregados, na forma do Decreto nº 61.784/67;

18.1.3. por todas as despesas inerentes a acidente de trabalho e contra incêndio;

18.1.4. pelo fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados, de modo a atender plenamente todas as necessidades de segurança na execução do fornecimento, instalação, configuração e testes, e conforme o caso realizada a operação assistida, dos equipamentos objeto deste Termo de Referência.

19. DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

19.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste termo de referência, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Coordenação de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50", 1º Piso Inferior, em Brasília (DF) CEP 70.333-900, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados;

19.2. Na contagem dos prazos estabelecidos em dias neste Termo de Referência, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **EBC**.

19.3. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos: **Encarte A:** Modelo de Proposta para Cotação de Preços; **Encarte B:** Declaração de Responsabilidade Técnica e **Encarte C:** Modelo de Termo de Vistoria.

19.4. Este Termo de Referência é parte integrante das RMS de Material e/ou Serviço da Gerência Executiva de Engenharia de Rádio e TV nº 091, de 08 de outubro de 2012.

19.5. Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência:

- a) Manoel Caetano dos Santos** - Gerente de Engenharia de TV em Brasília;
- b) Emerson Weirich** - Gerente Executivo de Engenharia de Rádio e TV;
- c) André Barbosa Filho** - Superintendente de Suporte

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ENCARTE A

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stemac**, com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento, e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da **EBC** na Torre de Televisão localizada no Eixo Monumental em Brasília/DF.

DATA DE ABERTURA: 21/10/2013.

HORARIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL GLOBAL
Serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de GRUPO MOTOR GERADOR, marca Stemac , com potência de 460 kVA, 380 VCA, motor SCANIA, modelo DC1260A e gerador CRAMACO, modelo G2R 315SA, com Quadro de Comando Automático tipo Microprocessado, incluindo o fornecimento de cabos de AC, revestimento térmico para sistema de escapamento, e demais materiais e acessórios necessários, nas dependências da EBC na Torre de Televisão localizada no Eixo Monumental em Brasília/DF.	
VALOR TOTAL GLOBAL	

PLANILHA DETALHADA DE PREÇOS QUE COMPORÃO OS SERVIÇOS:

ITEM 1 - DESINSTALAÇÃO, RETIRADA, TRANSPORTE, REINSTALAÇÃO E REATIVAÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR E ADEQUAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, compreendendo:					
Item	Descrição básica	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Retirada das telas e ou grelhas sobre o poço de ventilação	vb	01		
1.2	Demolição de paredes, retirada da porta de aço e combogos da casa de máquinas do GMG	vb	01		
1.3	Recolhimento do entulho e transporte para local de descarte	vb	01		
1.4	Desconexão de tubulação de óleo combustível, recolhimento do óleo do reservatório em bombonas com capacidade para cinquenta ou mais litros e posterior retirada do reservatório da casa de máquinas	vb	01		
1.5	Desconexão da cabeaço de força e comando e posterior retirada das eletrocalhas e tubulações	vb	01		

1.6	Desmontagem e retirada do tubo de escape, respectivos suportes, conexões e bateria	vb	01		
1.7	Serviços de guindastes para retirada do GMG do poço, transporte e descarga no novo abrigo, deslocamento conjunto até a base elevada em concreto armado dentro do novo abrigo	vb	01		
1.8.	Fornecimento e instalação de eletrocalhas perfurada, fixação e conexões 300x50x3000mm no teto da laje do novo abrigo.	vb	01		
1.9	Complementação da tubulação que interliga a caixa de passagem externas à sala de energia	vb	01		
1.10	Fornecimento e instalação de cabos de AC 120 mm², EPR 90° Celsius:				
1.10.1	#120mm ² – Cor preta	m	1.980		
1.10.2	#120mm ² – Cor azul	m	660		
1.10.3	#120mm ² – Cor Verde	m	660		
1.11	Terminal de compressão cabo #120mm ²	pç	40		
1.12	Termo encolhível Hellermann Ø1"	m	02		
1.13	Cabo de controle 0,6/1,0 (kV) – Tipo Sintenax:				
1.13.1	4#2,5mm ²	m	330		
1.13.2	4#4,0mm ²	m	660		
1.13.3	4#6,0mm ²	m	330		
1.14	Cabo blindado 2#2,5mm ²	m	165		
1.15	Lançamento da cabeção de força e comando, fixação de terminais, amarrações, seqüenciamento de fases	vb	01		
1.16	Instalação de revestimento térmico sobre a tubulação de escape do GMG no interior da casa de máquinas	vb	01		
1.17	Fornecimento e instalação de duto em caixa tipo Plenum, chapa de aço galvanizado entre o radiador e as duas saídas de exaustão do ar quente.	vb	01		

1.18	Fornecimento e instalação de dois conjuntos de amortecedores Vibre-stop	vb	01		
1.19	Fornecimento e instalação da tubulação de escape, suportes para fixações e conexões em aço galvanizado ø4"	vb	01		
1.20	Fornecimento e instalação de tubulação, mangueiras para alimentação e retorno de combustível	vb	01		
1.21	Fornecimento e instalação de duas baterias automotivas novas de primeira linha 170Ah x 12VDC	vb	01		
1.22	Partida do GMG, testes e entrega técnica	vb	01		
1.23	Outros (especificar)	vb	01		
VALOR TOTAL GLOBAL					

O valor total global proposto é de R\$ _____, __ (por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
Prazo de Execução:	Agência:
Prazo de Garantia:	Conta-corrente:

Declarações e outros documentos:

a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, transporte, todos os materiais, peças, componentes e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;

b) **Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo IV**, deste Edital

c) Termo de Vistoria Técnica, de acordo com o modelo constante no **Encarte C** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

d) Declaração se comprometendo a executar fielmente os serviços e cumprir os prazos de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

e) Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços com o mínimo de interrupções para o reparo;

f) Declaração de que os serviços serão executados por responsável técnico indicado pelo Licitante, em consonância com a exigência estabelecida no **item 5** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

- g) Declaração de que os materiais que serão fornecidos serão **novos e de primeiro uso**, e indicados pelo fabricante do Grupo Motor Gerador;
- h) Declaração de que só substituirá peças e/ou componentes, por produtos novos e originais, e indicados pelo fabricante do Grupo Motor Gerador;
- i) Declaração de que todo e qualquer material ou serviço que não esteja claramente especificado na proposta mas que se faça necessário para a realização dos serviços e fornecimento objeto deste Edital será fornecido pelo Licitante Vencedor sem novos custos para a **EBC**;
- j) Declaração de que os materiais que serão fornecidos serão **novos e de primeiro uso**;
- k) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- l) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- m) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal.
- n) Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e seus anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XX	Endereço:
XX	Telefone / Fax:
XX	E-mail:

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

OBSERVAÇÕES:

- a) (*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;

b) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

b.1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b.2) No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.

c) Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ENCARTE B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no **subitem 5.1.3** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, **DECLARO** que é (são) responsável (is) técnico (s) pelos serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, nas dependências da **EBC** em Brasília/DF, o (s) profissional (is) abaixo indicado (s):

Nome do responsável técnico pela área de **Engenharia Elétrica** (conforme ART registrada em CREA): _____

CREA nº: _____

ART do projeto nº: _____

Assinatura do Responsável Técnico pela área de Engenharia Elétrica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ENCARTE C

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 063/2013

Data de abertura: **21/10/2013**

Nome do Licitante: _____, por meio de seu representante legal, **DECLARA** que efetuou vistoria no local destinado ao serviço de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR** com o objetivo de conhecer o local e suas interconexões e demais itens porventura necessários à vistoria e à elaboração da proposta, para participação na licitação em referência, conforme prevê o **subitem 9.1.13** e **item 14** do Termo de Referência.

DECLARA ainda que todas as dúvidas foram sanadas, não havendo nenhum comentário ou dúvida com relação às condições do local onde serão executados os serviços de desinstalação, retirada, transporte, reinstalação e reativação de **GRUPO MOTOR GERADOR**, nas dependências da **EBC** na Torre de Televisão localizada no Eixo Monumental, em Brasília/DF.

Em ____/____/2013.

Representante do Licitante
CREA Nº _____

Representante da EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Razão Social do Licitante) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do
Licitante) sediada na _____ (Endereço Completo)
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, promovido pela **EBC**, e que está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda, que não possui registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas e Suspensas, mantidos pela Controladoria Geral da União – CGU e de
Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade
Administrativa.

Ressalva: A (Razão Social do Licitante), declara também que é substituto tributário ().

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ (Número do CNPJ do Licitante), sediada na _____ (Endereço Completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____ portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz: **SIM () ou NÃO (...).**

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com “X” a ressalva acima.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação Completa do Licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, para fins do disposto no **subitem 6.5.3** do Edital do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 063/2013** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2013**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2013** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 063/2013** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC** antes da abertura oficial das propostas;

f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, de _____ de 2013.
(Local e Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)